ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 004/95 DE 12 DE MAIO DE 1995.

QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Amazonas (Secretaria de Justica, Segurança e Cidadania - SEJUSC), o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Rua projetada, medindo 12 x 23 metros quadrados, limitando-se ao NORTE com terras do Sr. Damião Saraiva, ao SUL com o sindicato dos Taxistas ; a LESTE com a Rua Projetada e a OESTE com terras do Patrimônio Municipal.

§ 1º - A doação inclui as benfeitorias e edificações incorporadas ao imóvel.

§ 2º - O imovél a ser doado destina-se a instalar uma Delegacia especializada em direitos da Mulher.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 1995.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal